



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4697 de 17/06/2014

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: [15739/2014](#)
Rubrica:.....

PROCESSO Nº [15739/2014](#)

RELATORA : CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

EMENTA : Edital Normativo nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, que torna pública a abertura de concurso público para provimento de vagas no cargo de Técnico em Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, especialidades: Técnico Administrativo, Técnico de Higiene Dental, Técnico de Laboratório - Anatomia Patológica, Técnico de Laboratório - Histocompatibilidade, Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Técnico em Radiologia (fls. 1 a 20), sendo oferecidas 1.152 (um mil, cento e cinquenta e duas) vagas para provimento imediato e 1.727 (mil, setecentos e vinte e sete) vagas para formação de cadastro reserva, para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES.

DECISÃO Nº 2821/2014

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital Normativo nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, que torna pública a abertura de concurso público para provimento de vagas no cargo de Técnico em Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, especialidades: Técnico Administrativo, Técnico de Higiene Dental, Técnico de Laboratório - Anatomia Patológica, Técnico de Laboratório - Histocompatibilidade, Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Técnico em Radiologia, e formação de cadastro reserva, para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES (fls. 1 a 20), bem como do documento de fl. 21; II - determinar à Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal que, no prazo de 5 (cinco) dias: II.a - retifique o Edital Normativo nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, para: a) - no subitem 6.9, prever prazo para interposição de recurso contra o resultado da perícia médica; b) - no subitem 16.5, especificar que se trata das vagas referentes ao cadastro reserva (uma vez que, segundo o subitem 10.3.1, os candidatos aprovados fora do número total de vagas estarão eliminados) e que o direito em discussão é o de nomeação; c) - incluir subitem com o fim de dar conhecimento aos candidatos sobre a possibilidade de requerimento do posicionamento para o final da lista de classificação, no prazo de cinco dias contados da publicação do ato de nomeação (§2º do art. 13 da Lei Complementar DF nº 840/11); II.b - esclarecer, a teor do subitem 2.1.3, "H", do edital normativo, os fundamentos legais que dispensam a exigência profissional mínima para os candidatos ao cargo de Técnico em Saúde, especialidade: Técnico em Radiologia, podendo desde logo retificar o edital normativo, se entender que tal previsão não guarda conformidade com os comandos legais pertinentes à matéria; III - determinar o retorno dos autos à Secretaria Fiscalização de Pessoal para que se manifeste

acerca dos pontos suscitados na peça de fls. 34 a 59; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para acompanhamento do certame em apreço.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. Participou o representante do MPJTCDF Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SALA DAS SESSÕES, 17 de Junho de 2014



Olavo Medina
Secretário das Sessões



Inácio Magalhães Filho
Presidente